

Manual da Assembleia Geral Ordinária

26 de março de 2020 às 09:30h Sede do IBGC: Avenida das Nações Unidas, 12.551, 21° andar, São Paulo – SP

SÃO PAULO, 21 DE FEVEREIRO DE 2020





LEGENDA DA BARRA INFERIOR





Voltar ao slide inicial



Voltar para o slide índice



Voltar para o slide anterior



Avançar para o próximo slide









ÍNDICE



- Introdução
- Local, Data e Horário
- Assembleia Geral (Estatuto do IBGC)
 - Edital de Convocação
 - Credenciamento
 - Direito de Voto
- Eleição do Conselho de Administração
 - Divulgação dos Candidatos
- Agenda da Assembleia Geral Ordinária
- Composição do Conselho de Administração
- Relação de Links para os Documentos









INTRODUÇÃO



O IBGC apresenta aos seus associados o **Manual da Assembleia Geral,** seguindo as recomendações de nosso próprio *Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa* (5ª edição, 2015):

Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa

1.6.2.1 Manual para a participação na Assembleia Geral

a) Recomenda-se que as empresas, principalmente as com estruturas societárias mais dispersas, elaborem manuais visando facilitar e estimular a participação nas assembleias. O manual para a participação na Assembleia Geral deve: oferecer informações detalhadas sobre cada matéria a ser deliberada, incluindo a posição da Administração; conter modelos de procuração com as opções de voto; e ser fornecido aos sócios – no caso de companhias abertas, deve ser enviado à CVM e à bolsa de valores em que os títulos de emissão da companhia estiverem listados e disponibilizado no seu websites









LOCAL, DATA E HORÁRIO



Local:

Sede do IBGC

Avenida das Nações Unidas, 12.551, 21° andar, São Paulo – SP

Data e Horário:

26 de março de 2020, quinta-feira

- 09:30 em primeira convocação, caso se verifique a presença de no mínimo ¼ dos associados;
- 10:00 em segunda convocação, independentemente do número de associados presentes.









ASSEMBLEIA GERAL



Estatuto do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa

Capítulo V – Das Assembleias Gerais

13 - As Assembleias Gerais serão Ordinárias ou Extraordinárias e terão como competência a eleição e destituição dos membros do Conselho de Administração, a destituição dos membros da Diretoria, a aprovação das contas, a alteração do Estatuto Social, e outras deliberações do interesse do Instituto.

14 - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á, anualmente, nos 3 (três) meses seguintes ao término do exercício social e terá por competência: (i) apreciar as demonstrações financeiras, o parecer do Conselho de Administração e o parecer do Auditor Independente; (ii) deliberar sobre o orçamento preparado pela Diretoria e submetido pelo Conselho de Administração; e (iii) eleger os membros do Conselho de Administração, quando for o caso; e (iv) ratificar a aprovação pelo Conselho de Administração dos membros do Colegiado de Apoio mencionada no Parágrafo Quinto do art. 21 deste Estatuto Social e (v) ratificar a indicação dos membros do Colegiado Independente Recursal pelo Conselho de Administração mencionada no Parágrafo Sétimo do art.8 deste Estatuto Social, quando for o caso.

15 - As Assembleias Gerais Extraordinárias realizar-se-ão sempre que os interesses sociais exigirem.

16 - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, por 2/3 (dois terços) dos demais conselheiros ou por 1/5 (um quinto) dos associados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por carta registrada, mensagem eletrônica (e-mail) ou mensagem fac-símile enviada a cada um dos associados e realizar-se-ão na própria sede do Instituto ou em outro local indicado na convocação.

Parágrafo Primeiro – A convocação deverá informar a data, a hora e o local da Assembleia Geral, bem como a ordem do dia. Juntamente com a convocação deverá ser disponibilizado o material relativo aos assuntos que forem objeto da ordem do dia.









ASSEMBLEIA GERAL (continuação)



Estatuto do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa

Capítulo V – Das Assembleias Gerais (cont.)

Parágrafo Segundo - As Assembleias Gerais somente instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de pelo menos ¼ (um quarto) dos associados. Em segunda convocação, com intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos, instalar-se-ão com qualquer número. Das Assembleias Gerais serão lavradas as respectivas atas.

Parágrafo Terceiro - As Assembleias Gerais que tenham por objeto a alteração do Estatuto Social, que não forem instaladas em primeira convocação, somente instalar-se-ão em segunda convocação com intervalo mínimo de 20 (vinte) dias, com qualquer número de associados.

17 - A Assembleia Geral tomará suas deliberações pela maioria dos votos válidos para todas as matérias, não se computando os votos nulos ou em branco, sendo admitidos todos meios de voto autorizados pelo Conselho de Administração, inclusive, mas não se limitando, aos votos por meio de procuração, correspondência ou forma eletrônica.

Parágrafo Único - Os associados que votarem com observância do disposto neste artigo serão considerados presentes na Assembleia Geral, para todos os efeitos legais.

18 - As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por um dos Vice-Presidentes do Conselho ou, ainda, na ausência de todos eles, por um associado eleito pela maioria de votos dos associados presentes. Ao Presidente da Assembleia caberá a escolha do Secretário.









EDITAL DE CONVOCAÇÃO



INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA CNPJ/MF n°. 01.082.331/0001-80

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Em conformidade com o disposto no Capítulo V do Estatuto Social, convocamos os associados do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 26 de março de 2020 às 09:30 em primeira convocação, caso se verifique a presença de no mínimo ¼ dos associados, ou às 10:00 em segunda convocação, independentemente do número de associados presentes, na sede do IBGC, situada à Avenida das Nações Unidas, 12.551, 21° andar – São Paulo/SP, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:









EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(continuação)



ORDEM DO DIA:

- 1. Aprovação das Demonstrações Financeiras de 2019;
- 2. Aprovação do Orçamento do exercício de 2020;
- 3. Ratificação da contratação da auditoria independente para o exercício de 2020;
- 4. Ratificação da indicação dos membros do Colegiado de Apoio ao Conselho Governança e Indicação;
- 5. Ratificação da indicação dos membros do Colegiado Independente Recursal-CIR, e
- 6. Eleição dos membros do Conselho de Administração.









EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(continuação)



No próximo dia 13 de março, às 11:00, será realizado um evento online (webinar) exclusivo para associados, para apresentação dos assuntos da ordem do dia da AGO, com participação de Henrique Luz, Presidente do Conselho de Administração, Matheus Corredato Rossi, Assessor Jurídico, e os Diretores: Pedro Melo, Adriane Almeida, Valéria Café e Reginaldo Ricioli.

No dia 16 de março de 2020, todos os associados receberão por e-mail orientações para o exercício do voto de forma eletrônica em relação aos itens da ordem do dia da AGO. De acordo com o parágrafo único do art. 17 do Estatuto Social, os associados que votarem de forma eletrônica serão considerados presentes na Assembleia Geral, para todos os efeitos legais.

Para acessar o Manual da Assembleia Geral Ordinária, clique aqui

Cordialmente,

Henrique Luz Presidente do Conselho de Administração









CREDENCIAMENTO



- Todos os associados que constavam no cadastro do IBGC em 21 de fevereiro de 2020 foram convocados para a Assembleia Geral Ordinária. Além desses, poderão participar da AGO as pessoas cujo processo de associação foi concluído após esta data e até o dia 24 de março de 2020;
- No local onde será realizada a Assembleia, será autorizada a entrada mediante identificação do associado e a respectiva assinatura na lista de presença de acordo com a categoria (pessoa física ou pessoa jurídica);
- Estão autorizados a participar da Assembleia Geral Ordinária:
 - Associados pessoa física
 - Representantes dos associados pessoa jurídica
 - Representantes dos associados mantenedores
 - Procuradores (modelo de procuração)









DIREITO DE VOTO



Estatuto do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa

Capítulo III – Dos Associados

Artigo 6° - Parágrafo Primeiro – O associado pessoa jurídica pode indicar até 2 (duas) pessoas físicas como associados vinculados, sem ônus, nos termos do art. 4°, alínea "b", desde que estes preencham os requisitos do art. 5° acima, sendo atribuído o direito de 1 (um) voto à pessoa jurídica e 1 (um) voto a cada pessoa física a ela vinculada.

Parágrafo Segundo – Ao associado pessoa jurídica que possuir ao menos um conselho (de administração, fiscal ou consultivo), proporcionar colaboração financeira especial para o Instituto e comprometer-se com a melhoria das práticas de Governança Corporativa, será atribuído o título de Associado Mantenedor durante tal período. O Associado Mantenedor poderá indicar até 3 (três) pessoas físicas como associados vinculados, sem ônus, nos termos do art. 4°, alínea "b", desde que estes preencham os requisitos do art. 5° acima, sendo atribuído o direito de 1 (um) voto à pessoa jurídica e 1 (um) voto a cada pessoa física a ela vinculada.

- Portanto, os associados da categoria pessoa física tem direito a 1 (um) voto na Assembleia Geral Ordinária.
- Os associados **pessoa jurídica** têm direito a 1 (um) voto e as 2 (duas) pessoas físicas a eles vinculadas terão direito a 1 (um) voto cada uma.
- Os associados **mantenedores** têm direito a 1 (um) voto e as 3 (três) pessoas físicas a eles vinculadas terão direito a 1 (um) voto cada uma.









DIREITO DE VOTO



O sistema online permite a votação em **todos** os itens de deliberação da ordem do dia. A cédula tratará dos seguintes pontos:

AGO

- Item 1. Aprovação das Demonstrações Financeiras de 2019
- Item 2. Aprovação do Orçamento do exercício de 2020
- Item 3. Ratificação da contratação da auditoria independente para o exercício de 2020
- Item 4. Ratificação da indicação dos membros do Colegiado de Apoio ao Conselho –
 Governança e Indicação
- Item 5. Ratificação da indicação dos membros do Colegiado Independente Recursal; e
- Item 6. Eleição dos membros do Conselho de Administração.









ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Estatuto do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa

Capítulo VI – Da Administração do Instituto

Seção I – Do Conselho de Administração

21 – O Conselho de Administração será composto por 9 (nove) associados pessoas físicas, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para 1 (um) mandato de 3 (três) anos, permitida apenas uma reeleição consecutiva, e destituíveis a qualquer momento pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro – A composição dos membros do Conselho de Administração será renovada ou alterada anualmente em 1/3 (um terço).

Parágrafo Segundo – O processo eleitoral será formalmente aberto pelo Conselho de Administração, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo Terceiro – Os candidatos deverão estar em situação regular perante o Instituto quanto às obrigações financeiras e associativas e indicarão seus nomes para eleição, por iniciativa própria ou proposta por outro associado, em até 30 (trinta) dias após a abertura do processo eleitoral.

Parágrafo Quarto – Iniciado o processo eleitoral, o Conselho de Administração, zelando pela diversidade desejável ao órgão e pela qualificação dos futuros administradores, deverá recomendar aos associados a composição de categorias mais adequadas ao planejamento estratégico traçado para o Instituto, cabendo a um Colegiado de Apoio ao Conselho de Administração, após recebidas as candidaturas, recomendar os candidatos que mais preencham os requisitos que o próprio Colegiado estabelecer.









ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Estatuto do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa

Capítulo VI – Da Administração do Instituto

Seção I – Do Conselho de Administração (cont.)

Parágrafo Quinto – Os associados têm liberdade de escolher candidatos entre os inscritos, independentemente das recomendações a que se refere o parágrafo anterior.

Parágrafo Sexto – No período eleitoral, o Instituto divulgará a lista de candidatos para todos os associados, inclusive suas propostas, de forma equitativa entre todos os candidatos. Caberá ao Instituto disciplinar previamente o período de envio, extensão e formato das mensagens, de modo a manter a equidade no processo.

Parágrafo Sétimo – Em caso de vacância de qualquer dos cargos do Conselho de Administração, convidar-se-á o candidato mais votado pela Assembleia Geral Ordinária, imediatamente após os conselheiros eleitos, para cumprir o restante do mandato. Em caso de empate entre os candidatos remanescentes ao Conselho de Administração, prevalecerá o candidato mais idoso. Para esse fim, o Instituto deverá divulgar em seu website o número de votos de cada candidato, em local de fácil visualização e acesso.

Parágrafo Oitavo – Dentre os seus membros, o Presidente e 2 (dois) Vice-Presidentes do Conselho de Administração serão escolhidos pelo voto da maioria dos integrantes do próprio órgão. O Presidente será eleito na primeira reunião subsequente à Assembleia Geral Ordinária e os 2 (dois) Vice-Presidentes serão eleitos em até 90 (noventa) dias após a Assembleia Geral Ordinária.









DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS



Após processo de entrevista e análise dos candidatos, o CAC de Governança e Indicação divulgará a lista de todos os candidatos e dos recomendados ao Conselho de Administração.

- Data de divulgação dos candidatos: 05 de março
- Início do processo de votação: 16 de março

FORMAS DE VOTAÇÃO:

1) ONLINE: utilizando LINK e SENHA que serão enviados para o e-mail principal do associado pelo remetente <u>eleicao@ibgc.org.br</u> Os eleitores poderão votar pela internet entre os dias 16 e 26 de março. Caso não receba o e-mail no dia 16 de março, solicite sua senha para eleição@ibgc.org.br, informando o seu nome e CPF/CNPJ.

Visando a segurança e confidencialidade das informações, salientamos que o sistema de voto eletrônico é auditado pela Grant Thornton e nenhum funcionário do IBGC tem acesso às senhas dos associados.

- 2) PRESENCIAL: Pessoalmente ou por procuração <u>(vide modelo)</u>, no dia da AGO (26 de março).
- 3) Associados admitidos após 20 de fevereiro de 2019 somente poderão exercer seu direito de voto de modo presencial na AGO.











I. Formalidades

INFORMAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do IBGC dará início aos procedimentos formais de instalação da Assembleia Geral Ordinária, com os seguintes pontos:

- · Composição da mesa
- · Adoção da agenda
- · Escolha do Secretário
- · Confirmação do prazo legal da convocação
- · Direito de voto e lista de sócios presentes
- 2. Abertura da votação presencial para eleição dos membros do Conselho de Administração Início do processo de votação presencial, que será feito por meio eletrônico ou cédula em papel, apenas para os associados que não concluíram a votação por meio eletrônico. O voto será depositado em urna aos cuidados dos auditores da Grant Thornton.

INFORMAÇÃO











3. Mensagem do Conselho de Administração

INFORMAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração falará aos associados em nome do Conselho fazendo um balanço da administração que completa um ano. Destacará os principais desafios enfrentados e as iniciativas que o Conselho implantou ao longo do mandato, colocando-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que os associados queiram solicitar.

4. Relato das atividades do Colegiado de Apoio ao Conselho - Conduta

INFORMAÇÃO

O Coordenador do Colegiado apresentará um resumo das principais atividades ocorridas durante o último ano.

5. Relato das atividades do Colegiado de Apoio ao Conselho - G&I

INFORMAÇÃO

O Coordenador do Colegiado apresentará um resumo das principais atividades ocorridas durante o último ano e atualizará os associados sobre o processo eleitoral.

6. Relato das Atividades de 2019 (clique aqui)

INFORMAÇÃO

A Diretoria apresentará as principais atividades e iniciativas realizadas em 2019, tendo como base o Relatório Anual.









7. Apresentação das Demonstrações Financeiras de 2019

INFORMAÇÃO

O Diretor de Operações e Relacionamento apresentará os resultados consolidados e o balanço do Instituto no exercício de 2019, os destaques financeiros, a DRE da Causa e a execução orçamentária do exercício.

8. Prestação de Contas do Comitê de Auditoria e Riscos

INFORMAÇÃO

O Coordenador do Comitê de Auditoria e Riscos apresentará os avanços obtidos durante o último exercício e também os pontos de atenção para o próximo exercício no que se refere a controles e riscos.

9. Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

INFORMAÇÃO

O representante da Grant Thornton apresentará o relatório sobre o exercício de 2019 aos associados.











10. Aprovação das Demonstrações Financeiras de 2019

DELIBERAÇÃO

O Presidente da Assembleia submeterá as DFs de 2019 para aprovação dos associados.

O Conselho de Administração recomenda a APROVAÇÃO.

11. Aprovação do Orçamento do exercício de 2020 (clique aqui)

DELIBERAÇÃO

O Diretor de Operações e Relacionamento apresentará o orçamento consolidado para o exercício de 2020, destacando: as principais fontes de receita e despesas e as principais variações em relação ao realizado do exercício de 2019. O orçamento foi elaborado pela Gestão e submetido ao Conselho de Administração, que o aprovou por unanimidade em 26 de novembro de 2019.

O Conselho de Administração recomenda a APROVAÇÃO.











12. Ratificação da contratação da Auditoria Independente para o exercício de 2020 (clique aqui)

DELIBERAÇÃO

Após recomendação do Comitê de Auditoria e Riscos, o Conselho de Administração submete a ratificação da Assembleia para a continuidade dos serviços da empresa **Grant Thornton**.

O Conselho de Administração recomenda a APROVAÇÃO.











13. Ratificação da indicação dos membros do Colegiado de Apoio ao Conselho - Governança e Indicação (clique aqui)

O Presidente da Assembleia submeterá aos associados a aprovação em bloco da composição do Colegiado.

DELIBERAÇÃO

14. Ratificação da indicação dos membros do Colegiado Independente Recursal-CIR (clique aqui)

O Presidente da Assembleia submeterá aos associados a aprovação em bloco da composição do Colegiado.

DELIBERAÇÃO









INFORMAÇÃO

15. Apresentação do resultado da eleição dos membros do Conselho de Administração

Após a contagem dos votos presenciais, os auditores somarão estes votos à totalidade dos votos obtidos por cada candidato por meio eletrônico.

Em seguida, apresentarão os resultados consolidados, contendo o total de votos obtido por cada candidato. Os 3 (três) candidatos mais votados serão declarados como sendo os conselheiros eleitos para o Conselho de Administração, para um mandato de 3 anos (de 2020 a 2023).

16. Reconhecimentos INFORMAÇÃO

17. Debate CA e Gestão com Associados DISCUSSÃO

18. Agradecimentos e encerramento INFORMAÇÃO







COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO





HENRIQUE LUZ 2018-2022 - Presidente



MONIKA CONRADS 2017-2020



LEILA A. LORIA 2018-2022



VICKY BLOCH 2017-2020



ISRAEL A. ZYLBERMAN 2018-2022



DORIS WILHELM 2017-2020



CARLOS EDUARDO BRANDÃO 2019-2022



IÊDA NOVAIS 2019-2022



LEONARDO WENGROVER 2019-2022









RELAÇÃO DE LINKS PARA OS DOCUMENTOS



Nome do Documento	Endereço (Clique ou copie cole no seu browser para acessá-lo)
Código das Melhores Práticas IBGC	https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.as px?Publd=21138
Mapa do local da AGO	https://ibgcsitenovo.blob.core.windows.net/ibgcsitenovo/nelacionamento/Mapa_IBGC.pdf
Convocação da AGO 2020	http://www.ibgc.org.br/download/files/Convocacao_AG O_2019.pdf
Modelo de Procuração AGO 2020	https://ibgcsitenovo.blob.core.windows.net/ibgcsitenovo/no/Relacionamento/MODELO_DE_PROCURACAO_2020.pdf
Relatório Anual de Atividades do IBGC 2019	https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.as px?Publd=24180
Demonstrações Financeiras 2019 e parecer dos Auditores Independentes	https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.as px?Publd=24180
Prestação de contas do Comitê de Auditoria	https://ibgcsitenovo.blob.core.windows.net/ibgcsitenovo/nelacionamento/RELATORIO_DO_COMITE_%20DE_AUDITORIA_E_RISCOS_ano_base_2019.pdf
Orçamento do IBGC para 2020	https://ibgcsitenovo.blob.core.windows.net/ibgcsitenovo/ o/Relacionamento/Or%C3%A7amento_2020.pdf







